



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2021
DISPENSA 023/2021**

**CONTRATADO/A: ORGANIZAÇÃO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E PNEUS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Porcelanato 62.5 x 62.5
Argamassa porcelanato
Rejuntamento porcelanato

MENOR VALOR APRESENTADO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PROCESSO EM EPÍGRAFE CONTÉM ___ FOLHAS, NUMERADAS E
RUBRICADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.


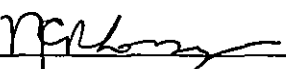
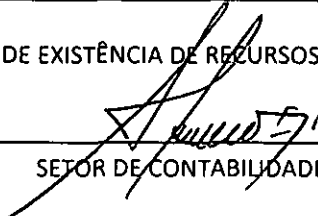
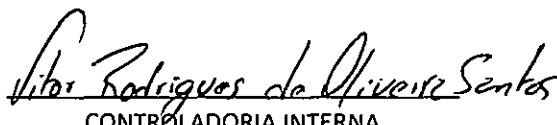
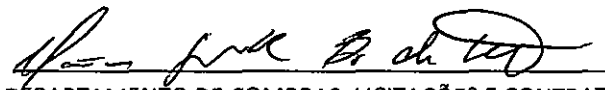


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 023/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais abaixo relacionados: Porcelanato 62.5 x 62.5 Argamassa porcelanato Rejuntamento porcelanato	
JUSTIFICATIVA: É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ACIMA RELACIONADOS PARA ACENTAMENTO DE PORCELANATO NO PAVIMENTO TERREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).	VALOR MENSAL: única parcela no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO GLOBAL.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2021 A 31/12/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 11 (onze) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O PAGAMENTO DEVIDO AO CONTRATADO SERÁ EFETUADO EM 01 (UMA) PARCELA(S), ATÉ O 31º DIA DO MÊS DEZEMBRO, MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () OBRA () SERVIÇO (X) FORNECIMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / ATIVIDADE: 1003– Reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Lapão / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO	 DIRETOR ADMINISTRATIVO DATA: 20/12/2021.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO  NUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA PRESIDENTE DATA: 20/12/2021	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO.  SETOR DE CONTABILIDADE DATA: 20/12/2021
DECLARO QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS.  CONTROLADORIA INTERNA DATA: 20/12/2021	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. DATA: 20/12/2021



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 24/2021

ESCOLHA DO CONTRATADO EM RAZÃO DO MENOR PREÇO APRESENTADO MEDIANTE AS COTAÇÕES SOLICITADAS
PELO SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Porcelanato 62.5 x 62.5

Argamassa porcelanato

Rejuntamento porcelanato

PARTICIPANTES:

1. ORGANIZAÇÃO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: **21.506.206/0001-68**

Valor Global da Proposta: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

2. Casa Medeiros Com. De Materiais para Construção Ltda.

CNPJ/CPF: **13.715.453/0001-46**

Valor Global da Proposta: R\$ 18.178,99 (dezoito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)

3. KONKIST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: **15.105.602/0001-80**

Valor global da Proposta: R\$ 17.552,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

4. ESKINÃO HOME CENTER

CNPJ/CPF **42.102.830/0001-70**

Valor Global da proposta: 17.147,00 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais)

Lapão-BA, 20/12/2021

Presidente da COPEL

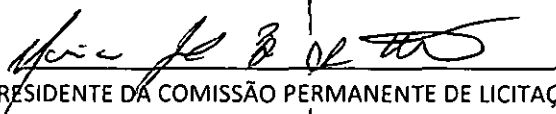

Membro da COPEL

Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃOPça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021		DATA: 20/12/2021	
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PNEUS LTDA.			
CPF/CNPJ: 13.716.006/0001-01	CNPJ: 13.716.006/0001-01		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Irecê		UF: BA
ENDEREÇO: Rua Herculano Dourado, n 25			
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais abaixo relacionados: Porcelanato 62.5 x 62.5 Argamassa porcelanato Rejuntamento porcelanato			
VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).			
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ACIMA RELACIONADOS PARA ACENTAMENTO DE PORCELANATO NO PAVIMENTO TERREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / ATIVIDADE: 1003– Reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Lapão / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO			
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.			
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
DATA: 20/12/2021		DATA: 20/12/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, REALIZE A CONFEÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E O RESPECTIVO EMPENHO.			
NUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA PRESIDENTE		DATA: 20/12/2021	



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3857-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: ORGANIZAÇÃO MACEDO, CNPJ nº 13.716.006/0001-01, End.: Rua Herculano Dourado, nº 25, Centro, Irecê-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de porcelanato 62.5 x 62.5, Argamassa porcelanato, Rejuntamento porcelanato, conforme necessidade da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos em anexo a este contrato e na dispensa nº 023/2021. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 023/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 20/12/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 023/2021, em favor de ORGANIZAÇÃO MACEDO, CNPJ nº 13.716.006/0001-01, End.: Rua Herculano Dourado, nº 25, Centro, Irecê-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de porcelanato 62.5 x 62.5, Argamassa porcelanato, Rejuntamento porcelanato, conforme necessidade da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos em anexo a este contrato e na dispensa nº 023/2021. 20 de dezembro de 2021. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2021

Contrato nº 029/2021. Dispensa nº 023/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado : ORGANIZAÇÃO MACEDO, CNPJ nº 13.716.006/0001-01, End.: Rua Herculano Dourado, nº 25, Centro, Irecê-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de porcelanato 62.5 x 62.5, Argamassa porcelanato, Rejuntamento porcelanato, conforme necessidade da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos em anexo a este contrato e na dispensa nº 029/2021. 20 de dezembro de 2021. Valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura 20/12/2021 Vigência do contrato: 20/12/2021 a 31/12/2021. Lapão-BA, 20 de dezembro de 2021 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 17/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00003387/2021

Emissão: 06/12/2021

Validade: 06/03/2022

ORGANIZACAO MACEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CGA: 000.001.179/001-63

CNPJ: 13.716.006/0001-01

CNAE: 4520-0/04

RUA HERCULANO DOURADO , 25

COMERCIO

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20215224781**

RAZÃO SOCIAL	ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ
017.069.638		13.716.006/0001-01

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

233080.0021/20-9 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 17/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA**
CNPJ: **13.716.006/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:58 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **1319.9B29.9CC4.4FCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.716.006/0001-01

Razão Social: ORG MACEDO COM REP LTDA

Endereço: RUA HERCULANO DOURADO 25 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

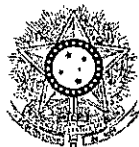
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120900501299648579

Informação obtida em 17/12/2021 12:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.716.006/0001-01

Certidão nº: 57298310/2021

Expedição: 17/12/2021, às 12:16:12

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.716.006/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO

- **DISPENSA Nº 0023/2021**
- **MATÉRIA:** Dispensa de Licitação
- **OBJETIVO:** Aquisição de materiais de construção (Porcelanato, argamassa e rejunte), para realização de obras de reforma na Câmara de Vereadores de Lapão-BA.

RELATÓRIO:

1. Analisa a presente solicitação de dispensa de licitação, prevista no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de materiais de construção (Porcelanato, argamassa e rejunte), para realização de obras de reforma na Câmara de Vereadores de Lapão-BA.
2. Aduz, em relação a **ORGANIZAÇÃO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PNEUS LTDA**, que foi quem ofertou o serviço por preços mais vantajosos no mercado, além de que apresenta a regularidade legal exigida para esse tipo de contratação.
3. É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

4. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.
5. Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF, acima mencionado, inclusive no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.
6. Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.
7. Com efeito, a dispensa que aqui se sugestiona, se justifica por encontrar-se dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:
“É dispensável licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
9. O Decreto 9.412/2018, por seu turno, estabelece que os valores para obras e serviços de engenharia e para compras e outros serviços, presente no art. 23, I, “a” e II, “a” da Lei 8.666/93, serão, respectivamente, de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
10. No caso em pauta o valor estimado a ser contratado se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
11. Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retromencionados, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

186



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

12. E ainda, esclarece o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em seu livro Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais as peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor despendido pela Administração Pública.”

13. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base nos preços de mercado apresentados pelo solicitante.

14. Diante disso, parece razoável e legal a providência adotada pela Comissão de Licitação, ou seja, proceder a Dispensa pelo valor da despesa do certame para atender provisoriamente a necessidade de contratação dessa espécie de serviço pelo Município.

15. Adite-se que é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, se a administração não o fizer estará contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico, motivo pelo qual se deve adotar a dispensa para afastar o prejuízo do interesse público.

16. Cumpre aludir, por derradeiro, que as especificações da contratação e os preços estimados são de responsabilidade da autoridade ordenadora da despesa, bem como da solicitante, não merecendo qualquer avaliação dessa Procuradoria nesse particular.

DOS PARECERES

17. Por outro lado, por ser importante à compreensão da natureza deste ato, segue uma rápida digressão acerca da essência jurídica do parecer.

18. Segundo Mauro Gomes de Matos, “Os pareceres são peças opinativas, despidas de efeito vinculante, exteriorizando uma opinião jurídica que não possui uma prescrição normativa acerca de determinado tema”.

19. No mesmo sentido, eis as palavras de Hely Lopes Meireles na 26ª edição de seu livro Direito Administrativo Brasileiro, *in verbis*:

Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial, ou punitiva.

20. O Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar acerca da matéria, *in verbis*:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. – Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, ‘Curso de Direito Administrativo’, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

AB



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

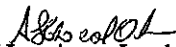
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

II. – O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

III. – Mandado de Segurança deferido." ("DJ" 31.10.2003).

21. Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.
22. Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua opinião terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.
23. À vista do permissivo legal acima transcrito, esta assessoria opina pela adoção da dispensa de licitação, podendo ser dado continuidade ao presente processo de contratação.
24. Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.
25. S.m.j., é o parecer.

Lapão (BA), 20 de Dezembro de 2021.


André Henrique Leal de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/BA nº. 38.425

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

ORG MACEDO MAT DE CONST E PNEUS LTD

Página: 1/1

RUA HERCULANO DOURADO, 25 CENTRO - IRECE - BA

C.N.P.J: 13.716.006/0001-01

Telefone : 7436413914

Vendedor: SALETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cliente: 1592- CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

End.: PRACA BRAULIO CARDOSO

Nr.: 58

Bairro: CENTRO

Cidade.: LAPAO-BA

Povoado.:

Fantasia: CAMARA MUNICIPAIS DE LAPAO

CPF/CNPJ.: 16.250.755/0001-84

Fone: 7436571224

Cel.:

N.Documento.:

N.Documento Fiscal.:



ORÇAMENTO.:00054176/21

Data: 17/12/2021 - 09:22:53

Qtd.	Und	Código	Descrição	Preço	A/D	Sub-Tot.
200,940	M2	7899060691340	PORC 62.5X62.5 S BIANCO PO A-ELIZ	92,700 (64,80)	00	18.627,00
64,000	UND	7897255911310	ARGAMASSA PORC INTERNO 20KG-QUAR	46,100 (32,28)	00	2.950,00
9,000	UND	7897255929056	REJUNTAMENTO PORC CORDA 2KG-QUAR	48,050 (33,68)	00	432,00
SubTotal R\$:						22.009,00
Desconto R\$:						6.609,00
Tarifa R\$:						0,00
Total R\$:						15.400,00

Validade: 0

3 Iten(s)

00054176/21-01 1 17/12/2021 15.400,00

Forma de Pgto: Parcela única de R\$ 15.400,00 em Dinheiro

Total a PagarR\$: 15.400,00

Observações:

"Obrigado pela preferência" *Prazo para troca 7 dias úteis. *As entregas serão feitas somente no piso térreo. *Entregas para outras cidades 15 dias úteis WhatsApp:9-9963-3060

Criado por: SALETE

Impresso por: SALETE - Data/Hora: 17/12/2021 - 09:22:53

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

13.716.006/0001-01
ORGANIZAÇÃO MACEDO MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO E PNEUS LTDA.
 RUA HERCULANO DOURADO, 25 - CENTRO
 CEP: 44.900-000 - IRECE - BAHIA

Assinatura do Cliente

CASA MEDEIROS

R Durval Soares. Irecê-Ba - 74 3641 3306 - WhatsApp 99913 2505

Data: 13/12/2021 às 10

Ver: 1.0

ORÇAMENTO

Documento não fiscal - Nro: 05945E

Cliente: 5825-CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

Apelido:

Email:

Endereço: PRACA BRAULIO CARDOSO N 53

Município: LAPAO

Ponto Ref:

CNPJ: 162507550001-84

Ordem.:

Fone.: 74-36571224

Cel.:

Bairro.: CENTRO

Povoado:

C. E. P.: 44.905-000

Emissão: 13/12/2021 1

Quantidade	Und	Código	Descrição do Produto	Referência	Preço	Valor T
48,0000	SCO	0000000012199	ARGAMASSA QUART P/PORC INT+PISOS/PISO 20 KG	SCO CINZA/AMARELO	36,90	2
191,0900	M2	0000000015019	PORC ELIZABETH 62,5X62,5 HD BRANCO IMPERADOR	CX 1,97 MET DEP LOJA	101,90	19
23,0000	SCO	0000000015137	REJUNTE PARA PORCEL CZA PLATINA 1KG	QUARTZOLIT	22,60	

73,00MT

PRCL. VENCIMENTO VALOR ESPÉCIE
001 13/12/2021 18.179,00 D NHEIRO

VENDEDOR: 39-MARCELO BARRETO

Operador: 17-balcao

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS 7 DIAS

Casa Medeiros Com. de Mat.
 13.715.453/0001-4E
 Rua Durval Soares, S/nº - Centro
 Irecê - BA
 CEP: 44.900-000

Entregas, somente no piso térreo.

Orçamentos válidos por 72h

13.900,00
 2.440,00

ORÇAMENTO

Documento não fiscal - Nro: 006803

Cliente.....: 18419-*** CONSUMIDOR ***

Emissão: 13/12/2021 10:31

Quantidade	Und	Código	Descrição do Produto	Referência	Seção	Preço	Valor Tot
55,0000	UN	0000000006318	ARGAMASSA QUARTZOLIT PORCELANATO INT 20KG	39,90	LOJA	52,10	2,86
190,9900	M2	0000000007572	PORCELANATO DELTA 62 X 62 TECNO AVORIO A	77,90	LOJA	107,75	20,57
10,0000	UN	0000000011328	REJUNTE QUARTZOLIT PORC CORDA 2KG	5,28	LOJA	56,65	56
255,99		ITENS: 3					
VALOR TOTAL.....=>							24,01
DESCONTO (26,90%)							6,42
VALOR LIQUIDO.....=>							17,59

Plano de pagamento: A VISTA

PRCL. VENCIMENTO VALOR ESPÉCIE
 001 13/12/2021 17.552,00 DINHEIRO

VENDEDOR: 23-FERNANDO 99975 2202

Operador: 7-Vendedor

RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HORAS PISOS 'B' E 'C' NAO TEM GARANTIA. POR FAVOR, EVITAR DIFERENÇAS DE TONALIDADES, TAMANHOS, E
 ALGUMAS IMPERFEIÇÕES NA PEÇA. SIGA NOSSA PÁGINA NO INSTAGRAM @eskinahomecenter
 ENTREGAS EM IRECE ATÉ 20 DIAS ÚTEIS E EM OUTRAS CIDADES 30 DIAS ÚTEIS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PISOS E NEM TROCA.



ESKINAO HOME CENTER
 O CAMINHO DOS BONS NEGÓCIOS.

Data: 13/12/2021 às 11
 Ver: 1.

ORÇAMENTO

Documento não fiscal - Nro: 0083

Cliente.....: 4622-CAMARA MUN.VEREADORES DE LAPAO

Ordem.....:

Fantasia.....:

Fone.....: (074) 657-1224

Cel.:

CPF/CNPJ.: 16.250.755/0001-84

R.G/I.E.....:

Email.:

Endereço.: PRACA BRAULIO CARDOSO,58

Bairro.....: CENTRO

Município.:

Povoado:

Ponto Ref.:

C. E. P.....: 44905000

Emissão: 13/12/2021

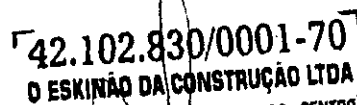
Quantidade	Und	Código	Descrição do Produto	Referência	Seção	Peso	Preço	Valor
191,0900	M2	0000000031979	PISO ELIZABETH 62,5 X 62,5 SUPER BIANCO A	73,90	POLURET. 1,97 M2	34,121	120,26	22,80
64,0000	SC	0000000024604	ARGAMASSA QUARTZOLIT ACII 20KG VAR.E QUINTAL			2,51248	47,41	47,41
10,0000	UNI	0000000029807	REJUNTE QUARTZOLIT 2KG PORCELANATO CORDA		CORD PORCELANATO 2KG	4,43	52,80	52,80
265,09		ITENS: 3						
TOTAL PESO BRUTO:						0,00	VALOR TOTAL.....=>	22,80
TOTAL PESO LIQ:						1.280,00		

Plano de pagamento: A VISTA

PRCL. VENCIMENTO VALOR ESPÉCIE
 001 13/12/2021 26.542,98 DINHEIRO

VENDEDOR: 50-LUCIANA

Operador: 2-Vendedor



RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HORAS. PISOS 'B' E 'C' NAO TEM GARANTIA. POR FAVOR, EVITAR DIFERENÇAS DE TONALIDADES, TAMANHOS, E
 ALGUMAS IMPERFEIÇÕES NA PEÇA. SIGA NOSSA PÁGINA NO INSTAGRAM @eskinahomecenter
 ENTREGAS EM IRECE ATÉ 20 DIAS ÚTEIS E EM OUTRAS CIDADES 30 DIAS ÚTEIS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PISOS E NEM TROCA.

Invenção 988624400